



**PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

TERMOS DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL COM PERFIL ESPECIALISTA EM
ARQUITETURA DE SOLUÇÕES E DESIGN DE SISTEMAS**

SETEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	3
3.1. Custos	5
3.2. Arranjo Institucional	6
4. OBJETIVOS DA CONSULTORIA	7
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS	8
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	10
7. PRAZO DOS TRABALHOS	10
8. PRODUTOS	10
8.1. Produtos Esperados	10
8.2. Forma de Apresentação dos Produtos	12
8.3. Aprovação dos Produtos	13
9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	13
10. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE	14
11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	14
12. FONTE DE RECURSOS	14
13. MÉTODO DE SELEÇÃO	14
14. HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	15
15. PERFIL DO CONSULTOR	15
16. ENDEREÇO DO CONTRATANTE	15
17. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS	16
18. AUTORIZAÇÃO	16

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência visa fornecer informações técnicas para a contratação de consultor individual especialista em arquitetura de soluções, para apoiar à Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag no projeto de digitalização de serviços públicos e de desenvolvimento das aplicações do portal de serviços públicos do cidadão, pertinente ao programa Ceará Mais Digital.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Governo do Estado do Ceará objetiva avançar na transformação digital, modernizando e inovando suas ferramentas de gestão e processos de trabalho para que possa atingir um patamar de excelência na prestação dos serviços públicos ao cidadão. Para tanto, a Seplag propôs o Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará (Programa Ceará Mais Digital).

O Programa Ceará Mais Digital conta com um investimento total de US\$38.750.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil dólares), sendo US\$31.000.000,00 (trinta e um milhões de dólares) financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e US\$7.750.000,00 (sete milhões e setecentos e cinquenta mil de dólares) de contrapartida local, a serem aplicados em 4 (quatro) Componentes e na categoria destinada à sua administração (gerenciamento, auditoria e avaliação) a saber: Componente 1 – Transformação digital dos serviços públicos; Componente 2 – Transformação digital da Gestão Pública; Componente 3 – Infraestrutura digital e Conectividade; e 4 – Transformação digital do Ministério Público do Ceará.

3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O objetivo geral do Programa, portanto, é avançar na transformação digital do Governo do Estado do Ceará para aumentar a satisfação e gerar economias para o cidadão na utilização dos serviços públicos. Os objetivos específicos são: (i) expandir o acesso aos serviços públicos digitais; (ii) melhorar a efetividade da gestão pública por meio da transformação digital; (iii) melhorar a eficiência da gestão pública por meio da transformação digital e (iv) melhorar a conectividade digital.

Para atingir seus objetivos, o Programa compreende os seguintes componentes:

Componente 1. Transformação Digital dos Serviços Públicos

O componente contribuirá para automatizar e expandir a oferta de serviços públicos digitais e melhorar a sua qualidade. Será financiado apoio para, dentre outros: (i) digitalização e automatização dos serviços públicos, estruturando a sua oferta em um portal único de serviços, com uma solução de acesso único (single sign on), e incluindo a possibilidade de efetuar pagamentos num ambiente digital; (ii) implementação de uma plataforma multicanal de atendimento ao cidadão, integrada ao portal de serviços digitais; e (iii) ampliação dos canais de transparência, participação e controle social para melhorar os serviços digitais.

Componente 2. Transformação Digital da Gestão Pública

O componente contribuirá para agilizar a prestação de serviços públicos, proporcionar maior efetividade e eficiência na gestão pública, e responder satisfatoriamente às demandas dos cidadãos. Será financiado apoio para, dentre outros: (i) implementar uma plataforma de interoperabilidade, e melhorar o uso e proteção de dados por meio de soluções para uso de dados massivos e facilitar a adaptação das instituições do poder executivo à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); (ii) fortalecer a governança digital mediante o apoio à implementação de estratégias de transformação digital e cibersegurança, incluindo a implementação de um Centro de Operações de Cibersegurança (SOC – por sua sigla em inglês); (iii) implementar um centro de inovação governamental, incluindo sua construção, o desenho de um modelo de negócios e sustentabilidade, e apoiar a implementação de atividades em seus primeiros anos; (iv) desenvolver competências digitais dos funcionários públicos, incluindo o redesenho de postos de trabalho e competências e a concepção, implementação e avaliação de uma estratégia de capacitação; (v) implementar um programa de desenvolvimento de capacidades digitais para servidoras públicas; (vi) melhorar, digitalizar e automatizar processos corporativos, incluindo a implementação efetiva do sistema de gestão documental e do sistema integrado de gestão de recursos humanos; e (vii) desenho e implementação de uma estratégia de gestão da mudança.

Componente 3: Infraestrutura Digital e Conectividade

O componente contribuirá para melhorar a conectividade digital. Será financiado apoio para, dentre outros: (i) melhorar a infraestrutura digital para a conectividade; e (ii) reforçar a gestão do Cinturão Digital do Ceará (CDC).

Componente 4. Transformação Digital do MPCE

O componente contribuirá para a transformação digital do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) para melhorar a sua efetividade e eficiência. Será financiado apoio para, dentre outros: (i) fortalecer e modernizar a gestão estratégica e de inovação do MPCE; (ii) modernizar a infraestrutura de TIC, a cibersegurança e conectividade da instituição; e (iii) modernizar a gestão das atividades finalísticas e de apoio do MPCE;

3.1. Custos

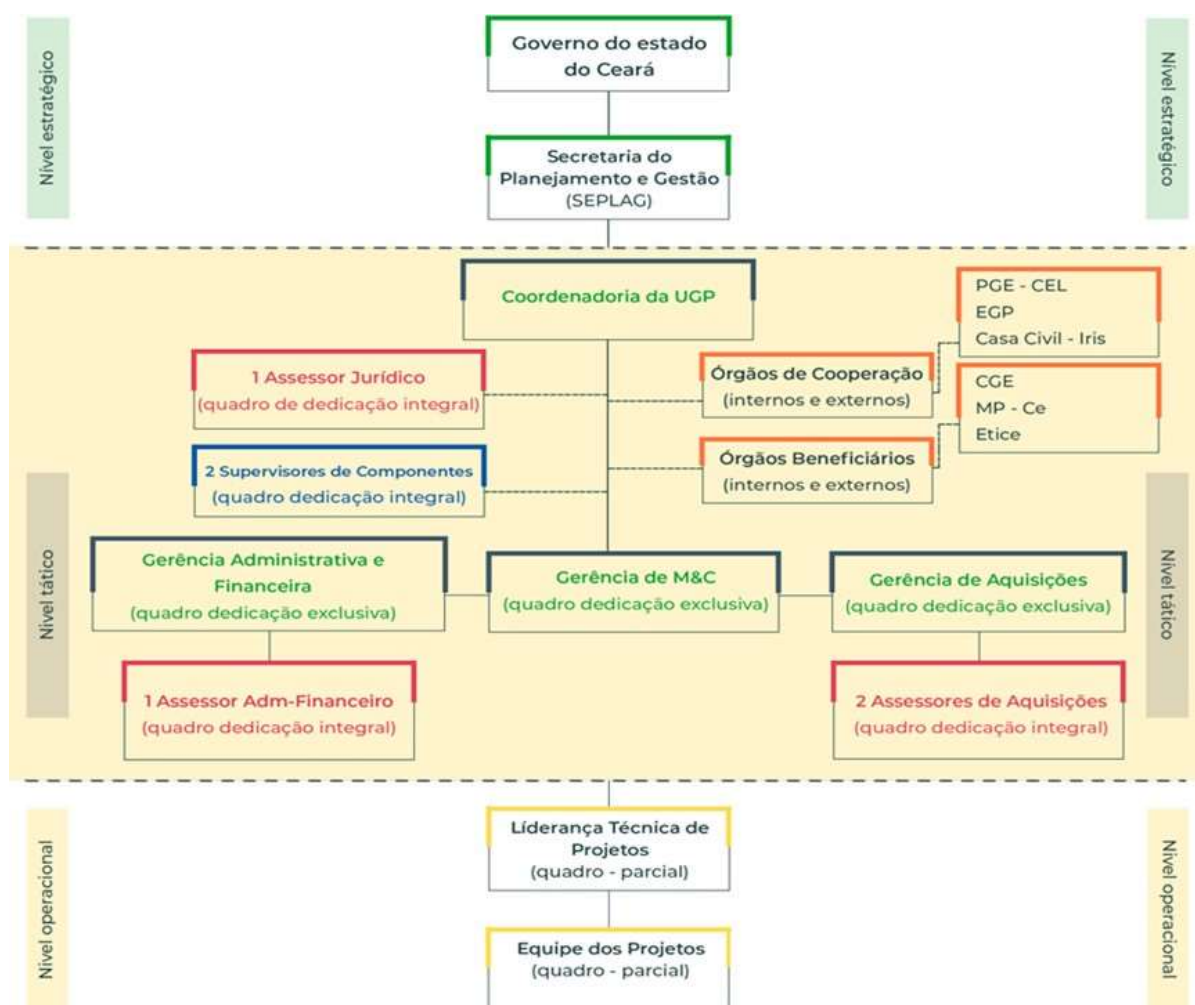
O quadro a seguir resume a distribuição dos recursos do Empréstimo e dos recursos da Contrapartida Local:

Categorias	Banco (US\$)	Contrapartida Local (US\$)	Total (US\$)
Componente 1- Transformação Digital dos Serviços Públicos	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
Componente 2. Transformação Digital da Gestão Pública	7.400.000,00	6.200.000,00	13.600.000,00
Componente 3: Infraestrutura Digital e Conectividade	5.800.000,00	0,00	5.800.000,00
Componente 4. Transformação Digital do MPCE	8.450.000,00	1.550.000,00	10.000.000,00
Administração, Auditoria e Avaliação	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Total	31.000.000,00	7.750.000,00	38.750.000,00

3.2. Arranjo Institucional

A Estrutura de Governança do Programa Ceará Mais Digital pode ser visualizada na imagem do arranjo institucional abaixo. A Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), constituída pelo Decreto nº 34.769, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2022, pode ser composta por servidores públicos e/ou ocupantes de cargos comissionados e/ou, ainda, por profissionais contratados

exclusivamente para o Programa, além de ser auxiliada por outros órgãos e unidades do Poder Executivo do Estado do Ceará.



4. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

O objetivo geral da presente consultoria é o desenvolvimento de produtos e metodologias relacionadas a arquitetura de soluções e design de sistemas no âmbito dos Componentes I e II o Programa Ceará Mais Digital.

A consultoria tem os seguintes objetivos específicos:

- Realizar uma análise abrangente dos sistemas existentes nos órgãos estaduais e no portal de serviços públicos do cidadão para identificar necessidades de integração e interoperabilidade.

- b. Realizar uma análise detalhada das necessidades de digitalização e automação dos serviços públicos de diversos órgãos estaduais do Ceará.
- c. Identificar requisitos técnicos, funcionais e não funcionais específicos de cada órgão, levando em consideração as particularidades de cada área de atuação.
- d. Desenvolver planos estratégicos para a arquitetura de sistemas, adaptados às necessidades individuais de cada órgão, visando garantir a integração e interoperabilidade entre eles.
- e. Atuar de forma técnica como Arquiteto de Solução, supervisionando e orientando as atividades da fábrica de software contratada.
- f. Garantir que as soluções desenvolvidas estejam alinhadas com os requisitos específicos de cada órgão, bem como com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos.
- g. Coordenar a integração das soluções selecionadas com os sistemas existentes nos diversos órgãos estaduais, assegurando uma implementação eficiente e sem interrupções nos processos existentes.
- h. Identificar e avaliar soluções tecnológicas que atendam às necessidades individuais de cada órgão, adaptando-as conforme as exigências técnicas e regulamentações aplicáveis.
- i. Realizar testes das soluções implementadas em cada órgão, garantindo o funcionamento adequado e a conformidade com os requisitos estabelecidos.
- j. Documentar os resultados dos testes realizados e corrigir eventuais falhas ou inconsistências encontradas durante o processo de validação.
- k. Apoiar e atestar as atividades realizadas pela fábrica de software contratada quanto à elaboração da documentação técnica detalhada para as soluções implementadas em cada órgão, incluindo manuais de usuário e guias de configuração adaptados às necessidades específicas de cada área.
- l. Apoiar e atestar as atividades realizadas pela fábrica de software contratada quanto ao fornecimento de treinamento e capacitação especializados para as equipes técnicas dos órgãos estaduais, visando garantir que possuam o conhecimento necessário para operar e dar suporte às soluções implementadas.
- m. Apoiar e atestar as atividades realizadas pela fábrica de software contratada quanto ao estabelecimento de mecanismos de monitoramento e suporte contínuo para as soluções implementadas em cada órgão, garantindo sua estabilidade, desempenho e conformidade ao longo do tempo.
- n. Promover uma comunicação eficaz entre os usuários finais e os provedores das soluções, identificando e solucionando eventuais problemas ou necessidades de ajustes específicos de cada órgão.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A seguir, consta o escopo dos serviços a serem prestados pela contratação de consultoria individual com perfil de arquiteto de soluções para projetar, desenvolver e implementar o projeto de digitalização de serviços públicos e de desenvolvimento das aplicações do portal de serviços públicos do cidadão:

Análise e Planejamento Estratégico:

- Realização de uma análise abrangente dos ecossistemas tecnológicos dos diversos órgãos públicos do Ceará, identificando necessidades específicas de cada área e definindo estratégias de arquitetura de sistemas adaptadas a cada caso.
- Desenvolvimento de planos estratégicos para a digitalização dos serviços públicos, priorizando ações com base na relevância, urgência e complexidade de cada serviço.

Coordenação e Orientação Técnica:

- Atuação como Arquiteto de Soluções, supervisionando e orientando as atividades da equipe de desenvolvimento, desde a concepção até a entrega final das soluções.
- Garantia de alinhamento das soluções desenvolvidas com os requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos, bem como com os padrões de qualidade e segurança exigidos pelo Programa Ceará Mais Digital.

Integração e Implementação de Soluções:

- Coordenação da integração das soluções de software com os sistemas existentes nos diferentes órgãos públicos do Ceará, assegurando uma implementação eficiente e sem interrupções nos processos de cada instituição.
- Identificação e avaliação de tecnologias adequadas para integrar e automatizar os serviços públicos, adaptando-as conforme as necessidades específicas de cada órgão e a legislação vigente.

Testes e Validação:

- Realização de testes abrangentes para garantir o funcionamento adequado das soluções implementadas, incluindo testes de integração, desempenho, segurança e usabilidade.

- Documentação detalhada dos resultados dos testes realizados, destacando eventuais ajustes e melhorias necessárias para garantir a qualidade e confiabilidade das soluções.

Documentação e Treinamento:

- Apoiar e validar a elaboração de documentação técnica abrangente para as soluções implementadas, incluindo manuais de usuário, especificações técnicas e guias de configuração.
- Apoiar e validar o fornecimento de treinamento e capacitação especializados para as equipes técnicas dos órgãos públicos, visando garantir o conhecimento necessário para operar e dar suporte às soluções implementadas.

Suporte Contínuo e Monitoramento:

- Apoiar e validar o estabelecimento de mecanismos de monitoramento e suporte contínuo para as soluções implementadas, garantindo sua estabilidade, desempenho e conformidade ao longo do tempo.
- Apoiar e validar a promoção de uma comunicação eficaz entre os usuários finais e os provedores das soluções, visando identificar e solucionar eventuais problemas ou necessidades de ajustes específicos de cada órgão.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Contrato de Financiamento do Programa Ceará Mais Digital (Contrato de Empréstimo nº 5516/OC-BR);
- Regulamento Operacional do Programa e demais Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- Normativos nacionais aplicáveis à gestão do contrato, principalmente a Lei 14.133/2023.

7. PRAZO DOS TRABALHOS

A vigência do contrato terá duração de 13 meses, a contar da data de assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços terá duração de 12 meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço. Os referidos prazos poderão ser prorrogados por iguais e subsequentes períodos, durante a vigência do Contrato de Empréstimo (5516/OC-BR), mediante avaliações anuais de desempenho do consultor por parte da gestão do contrato.

Em caso de prorrogação do prazo de execução, o contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com base nos 12 meses anteriores.

8. PRODUTOS

8.1. Produtos Esperados

Ao longo da execução dos serviços o consultor contratado, como elemento de materialização dos serviços prestados, deverá apresentar os produtos abaixo elencados no escopo de seus relatórios mensais: Os produtos deverão ser apresentados na forma de Relatório, que deverá conter o detalhamento das atividades realizadas durante o mês. Ademais, ressalta-se que os produtos referenciados na tabela terão seus prazos de entrega acordados juntamente com a Coget, os quais serão submetidos à aprovação da coordenação da referida coordenação.

Produto	Descrição	Entrega
Levantamento de Requisitos e Estratégia de Desenvolvimento	Apoiar a realização de levantamento detalhado dos requisitos dos serviços públicos a serem digitalizados, envolvendo análise dos processos existentes, entrevistas com stakeholders e mapeamento de necessidades. Elaboração de documento estratégico que contemple a estratégia de desenvolvimento, considerando os requisitos identificados, as expectativas dos cidadãos e as melhores práticas de arquitetura de software.	Estratégia de desenvolvimento e arquitetura da transformação de serviços.
Planejamento e Gestão do Projeto	Elaboração de plano de projeto detalhado, contemplando cronograma com definição de atividades, marcos e entregáveis, alocação de recursos humanos e materiais, identificação de riscos e planos de mitigação, e definição de responsabilidades das equipes envolvidas. Monitoramento constante do progresso do projeto e ajustes necessários conforme evolução do trabalho.	Plano de projeto detalhado com cronograma e atribuições definidas.

<p>Desenvolvimento e Implementação das Soluções</p>	<p>Projeto, desenvolvimento e implementação das soluções de software necessárias para a digitalização dos serviços públicos, seguindo as melhores práticas de arquitetura de software. Isso inclui análise e projeto detalhados, codificação, testes unitários e de integração, e implantação das soluções.</p>	<p>Soluções de software implementadas e integradas aos sistemas existentes.</p>
<p>Testes e Validação das Entregas</p>	<p>Realização de testes rigorosos para garantir a qualidade e o funcionamento adequado das soluções desenvolvidas, abrangendo testes de integração, desempenho, segurança e usabilidade. Documentação detalhada dos casos de teste, resultados obtidos e eventuais problemas identificados, com recomendações para correção.</p>	<p>Relatório completo de testes e validação das soluções entregues.</p>
<p>Recomendação de Atividades e Garantia de Alinhamento Técnico</p>	<p>Análise das atividades em andamento e recomendação de ajustes e melhorias para garantir o alinhamento técnico entre a fábrica de software e os objetivos do projeto. Isso inclui identificação de gargalos, revisão de arquitetura e tecnologias utilizadas, sugestões de práticas para melhoria de processos e garantia de qualidade.</p>	<p>Relatório com recomendações de atividades e garantia de alinhamento técnico.</p>

8.2. Forma de Apresentação dos Produtos

Em todos os trabalhos de natureza técnica, compreendidos nos serviços, deverão ser adotadas, prioritariamente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a identidade visual adotada pelo Governo do Estado do Ceará, conforme orientado pelo Contratante. Todos os produtos citados nestes termos, e quaisquer outros gerados pelo consultor, deverão ser escritos em língua portuguesa, sendo recomendada prévia revisão ortográfica e gramatical dos produtos.

8.3. Aprovação dos Produtos

O Consultor Individual deverá manter a Coordenadoria de Gestão Estratégica de TIC - Coget da Seplag informada sobre as atividades realizadas e programadas durante todo o período de execução do contrato.

Os produtos elaborados pelo Consultor Individual serão acompanhados e aprovados pela Coget em até 5 (cinco) dias úteis após a sua apresentação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do consultor de arquitetura de software tem como objetivo principal impulsionar a transformação digital dos serviços públicos no Estado do Ceará, em consonância com o Programa Ceará Mais Digital. A solução proposta abrange um conjunto de atividades que visam projetar, desenvolver e implementar estrategicamente o projeto de digitalização de serviços públicos e de desenvolvimento das aplicações do portal de serviços públicos do cidadão.

O consultor atuará de forma abrangente, desde o levantamento inicial de requisitos até a garantia da entrega de soluções de alta qualidade. Sua expertise técnica será fundamental para assegurar o alinhamento estratégico e técnico entre a fábrica de software contratada e os objetivos do projeto, além de garantir a conformidade com as melhores práticas de arquitetura de software.

A solução proposta não se limita apenas à implementação técnica, mas também inclui a supervisão e orientação das atividades da fábrica de software, a coordenação com as áreas de negócio, a avaliação e atestação das entregas, e a garantia da qualidade técnica das soluções desenvolvidas.

Em resumo, a contratação do consultor de arquitetura de software representa um passo fundamental para garantir o sucesso e a eficiência da transformação digital em andamento, contribuindo significativamente para a modernização e melhoria dos serviços públicos oferecidos à população do Estado do Ceará.

10. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Para viabilizar as atividades do consultor de arquitetura de sistemas, a contratante deverá fornecer os seguintes insumos:

- **Acesso a sistemas e dados relevantes:** Disponibilização de credenciais e acesso aos sistemas e bases de dados necessários para análise e integração.
- **Documentação e informações:** Entrega de documentação técnica, manuais, políticas de segurança, regulamentações e outras informações relevantes para o

projeto.

- **Recursos de comunicação e colaboração:** Provisão de ferramentas de comunicação e colaboração, como e-mail corporativo, videoconferência e compartilhamento de documentos.
- **Ambiente de desenvolvimento e testes:** Disponibilização de ambiente de desenvolvimento e testes adequado para a realização das atividades do consultor.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos serão realizados de forma PRESENCIAL, para que o Consultor tenha acesso aos dados e informações institucionais, necessários à elaboração dos Produtos propostos, no horário de funcionamento da SEPLAG, localizado na avenida General Afonso Albuquerque, s/n, edifício SEPLAG – térreo – Cambéa, Fortaleza – CE.

O Consultor terá acesso ao local, material de consumo, acesso a comunicação, equipamentos e mesa de trabalho.

12. FONTE DE RECURSOS

Os recursos utilizados para pagamento dos serviços objeto destes TDR serão oriundos do Programa Ceará Mais Digital do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5516/OC-BR (BR-L1564).

13. MÉTODO DE SELEÇÃO

A contratação dos serviços de consultoria será efetuada mediante a modalidade “Contratação de Consultor Individual”, em conformidade com o Documento GN-2350-15 “Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID”.

A seleção contará com uma etapa de entrevista que será realizada pela equipe da SEPLAG.

14. HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do Consultor Individual se dará em parcelas fixas mensais, sendo pago mediante a entrega e aprovação dos Relatórios Mensais, por parte do Gestor do Contrato. Caberá ao Contratado a responsabilidade de efetuar o recolhimento dos impostos estaduais, federais e municipais, exceto os retidos na fonte pela Contratante.

15. PERFIL DO CONSULTOR

15.1. Formação acadêmica:

Graduação em tecnologia da informação (TI) ou áreas correlatas, concluída há pelo menos 5 (cinco) anos.

Pós-graduação em arquitetura de sistemas, engenharia de software, ou áreas afins (desejável).

15.2. Experiência profissional:

Experiência comprovada em arquitetura de sistemas e design de software.

Experiência com projetos que envolvem integração de sistemas utilizando diferentes tecnologias e protocolos de comunicação, incluindo REST, SOAP, e gRPC.

Experiência em elaboração de soluções que integrem ambientes de múltiplas nuvens (multi-cloud) e on-premises.

Experiência em projetos de migração de soluções de ambiente on-premises para ambientes de nuvem computacional, incluindo planejamento, execução e otimização de recursos.

15.3. Conhecimentos técnicos:

Conhecimentos em linguagens de programação como Python, Java, C#, .NET ou similares. Conhecimento avançado em ferramentas de integração de sistemas via APIs (RESTful, SOAP) e serviços de middleware. Experiência com bancos de dados relacionais e não relacionais.

15.4. Ambientes de nuvem:

Experiência em projetos de arquitetura e implementação de soluções em ambientes de nuvem, como AWS, Microsoft Azure, Google Cloud, entre outros. Experiência em serviços de integração entre diferentes provedores de nuvem (multi-cloud), com foco na interoperabilidade entre plataformas. Conhecimento em tecnologias de segurança em nuvem, como IAM, autenticação multifator, VPNs e criptografia.

15.5. Metodologias e práticas:

Familiaridade com práticas de DevOps, incluindo integração contínua (CI) e entrega contínua (CD), automação de pipelines e monitoramento de ambientes. Conhecimento em metodologias ágeis, como Scrum ou Kanban, para gestão de projetos de TI.

15.6. Habilidades adicionais:

Capacidade de análise de viabilidade técnica e financeira de soluções de arquitetura em nuvem. Habilidade em elaborar e documentar propostas técnicas detalhadas, incluindo diagramas de arquitetura, fluxos de integração e plano de implementação. Conhecimento

em governança de dados e compliance (LGPD, GDPR, etc.) em ambientes de nuvem e híbridos. Experiência em automação de processos e otimização de custos em ambiente de nuvem.

A experiência profissional será comprovada por meio de Certidões/Atestados de Capacidade Técnica, com estreita compatibilidade ao objeto destes TDR, a serem apresentados pelo consultor na data prevista no Aviso de Manifestação de Interesse.

16. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Serão avaliados os currículos dos Consultores Individuais para análise e verificação da qualificação para a execução dos serviços, por meio da comprovação documental, conforme os critérios e pontuações considerados para cada um dos temas que constam no quadro a seguir:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO		Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Graduação em tecnologia da informação (TI) ou áreas correlatas, concluída há pelo menos 5 (cinco) anos. 5 pontos por graduação. Eliminatório caso seja 0 (zero)	5
	Pós-graduação em arquitetura de sistemas, engenharia de software, ou áreas afins (desejável). 5 pontos por pós-graduação.	10
	Certificação em arquiteturas AWS, Google Cloud, AWS DevOps ou outras equivalentes. 5 pontos por certificação	10
Experiência Profissional	Experiência comprovada em arquitetura de sistemas e design de software. 1 ponto por ano de experiência	10
	Experiência com projetos que envolvem integração de sistemas utilizando diferentes tecnologias e protocolos de comunicação, incluindo REST, SOAP, e gRPC 1 ponto por ano de experiência	5
	Experiência em elaboração de soluções que integrem ambientes de múltiplas nuvens (multi-cloud) e on-premises 1 ponto por ano de experiência	5
	Experiência em projetos de migração de soluções de ambiente on-premises para ambientes de nuvem computacional, incluindo planejamento, execução e otimização de recursos 1 ponto por ano de experiência	5
Conhecimentos técnicos	Conhecimentos em linguagens de programação como Python, Java, C#, .NET ou similares. Conhecimento avançado em ferramentas de integração de sistemas via APIs (RESTful, SOAP) e serviços de middleware 1 ponto por ano de experiência	5
	Experiência com bancos de dados relacionais e não relacionais 1 ponto por ano de experiência	5

Ambientes de nuvem:	Experiência em projetos de arquitetura e implementação de soluções em ambientes de nuvem, como AWS, Microsoft Azure, Google Cloud, entre outros 3 ponto por ano de experiência	10
	Experiência em serviços de integração entre diferentes provedores de nuvem (multi-cloud), com foco na interoperabilidade entre plataformas 1 ponto por ano de experiência	5
	Conhecimento em tecnologias de segurança em nuvem, como IAM, autenticação multifator, VPNs e criptografia 1 ponto por ano de experiência	5
Metodologias e práticas	Familiaridade com práticas de DevOps, incluindo integração contínua (CI) e entrega contínua (CD), automação de pipelines e monitoramento de ambientes 1 ponto por ano de experiência	4
	Conhecimento em metodologias ágeis, como Scrum ou Kanban, para gestão de projetos de TI 1 ponto por ano de experiência	4
Habilidades adicionais	Capacidade de análise de viabilidade técnica e financeira de soluções de arquitetura em nuvem 1 ponto por ano de experiência	3
	Habilidade em elaborar e documentar propostas técnicas detalhadas, incluindo diagramas de arquitetura, fluxos de integração e plano de implementação 1 ponto por ano de experiência	3
	Conhecimento em governança de dados e compliance (LGPD, GDPR, etc.) em ambientes de nuvem e híbridos 1 ponto por ano de experiência	3
	Experiência em automação de processos e otimização de custos em ambiente de nuvem 1 ponto por ano de experiência	3
TOTAL		100

Serão atribuídas pontuações, considerando os títulos e comprovações enviadas, até atingir a pontuação máxima por critério.

Somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final superior a 70 (setenta) pontos, ou 70% da pontuação máxima definida

17. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Secretaria de Planejamento Gestão e Orçamento
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba.
CEP: 60.822-325 / Fortaleza – CE / Brasil



18. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A gestão do contrato será realizada pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão Estratégica de TIC - Coget da Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag.

Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Márcio Luiz Carlos de Moraes

Coordenador

Coordenadoria de Gestão Estratégica da TIC - Coget

19. AUTORIZAÇÃO

Antonio Roziano Ponte Linhares

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna